

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF Nº 60.537.263/0001-66
NIRE 35.300.370.406

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA DÉCIMA EMISSÃO DE ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

1. **Data, Hora e Local:** 07 de Outubro de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente digital, sendo considerada realizada na sede da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A (“Companhia” ou “Emissora”), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – bloco 3 – 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo - SP, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e em linha com o §3º, do artigo 71, da Resolução CVM Nº 81, em razão da presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação (“Debenturistas”). Para os fins desta Assembleia Geral de Debenturista, “Debêntures” significam as debêntures emitidas nos termos do *“Instrumento Particular De Escritura De Emissão Pública De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, Convolada Em Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Da Décima Emissão De Allpark Empreendimentos, Participações E Serviços S.A”*., celebrado em 21 de julho de 2022, entre a Companhia, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo LTDA e Saepart Sociedade de Administração, Empreendimentos e Participações LTDA. (“Garantidores” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).
3. **Presença:** (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas; (ii) Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas; (iii) Companhia; (iv) Garantidores.
4. **Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. Emilio Sanches Salgado Junior, e secretariada pela Sr. Dayane Gomes Nunes Ferreira.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
 - i) aprovação para a substituição do adquirente de Cartões de Crédito e Cartões de Débito, (“**Cartões**”), da atual instituição credenciadora **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

10.440.482/0001-54, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, conj. 121, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo para a instituição credenciadora **ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**, Sociedade registrada no Brasil sob o CNPJ/ME número 14.796.606/0001- 90 com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 30 andar, ALA B, CEP 04794-000, São Paulo, Brasil, doravante denominado como “Adyen”.

- ii) Aprovação para a celebração do *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia”*, com o objetivo de alterar o Anexo I – A do respectivo Contrato de Cessão Fiduciária, refletindo as modificações mencionadas no item (i) acima (*“Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”*); e
- iii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário a praticarem todos os atos e celebrar todos os documentos necessários ao cumprimento das ordens do dia, a partir desta data.

6. **Abertura:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, sendo declarado pelo Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **Deliberações:** prestados todos os esclarecimentos necessários, após examinar e debater, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, manifestação de voto contrário ou abstenção pela:

- i) aprovação para a substituição do adquirente de Cartões da atual instituição credenciadora **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.440.482/0001-54, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, conj. 121, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo para a instituição credenciadora **ADYEN**.
- ii) aprovação para a celebração do *Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária*, disponíveis no serviço de recebíveis de arranjos de pagamentos – SERAP da Câmara Interbancária de Pagamentos (*“CIP”*) ou na CERC – Central de Recebíveis S.A., prevendo a alteração mencionada no item (i); e
- iii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário a praticarem todos os atos e celebrar todos os documentos necessários ao cumprimento das ordens do dia, a partir desta data.

8. **Disposições Gerais.** A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e que a presente AGD foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71, e a Lei das Sociedades por Ações.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas, de forma que não serão assumidas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente AGD, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, reconhece, de forma irrevogável e irretratável, que comparece a presente AGD para todos os fins e efeitos de direito e faz constar, nesta ata, que concorda com todos os termos aqui deliberados, de forma que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá acarretar o vencimento das Debêntures, independentemente das formalidades para registro desta Ata de AGD.

Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, tendo plena capacidade civil e sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.
10. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Esta AGD é celebrada com assinatura eletrônica de acordo com as regras expedidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, nos termos da MP nº 2.200-2.

São Paulo, 07 De Outubro De 2024.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA DÉCIMA EMISSÃO DE ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MESA:

DocuSigned by
Emilio Sanches Salgado Junior
Signed by: EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR/0974609932
CPF: 09774609932
Signing Time: 09/10/2024 11:02:51 BRT
© ICP-Brasil. OJ: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Versão: AC SAFEWEB RFB v5

Emilio Sanches Salgado Junior
Presidente

DocuSigned by
Dayane Gomes Nunes Ferreira
Signed by: DAYANE GOMES NUNES FERREIRA
CPF: 40467890819
Signing Time: 07/10/2024 11:18:58 BRT
© ICP-Brasil. OJ: AC OAB
C: BR
Versão: AC OAB 03

Dayane Gomes Nunes Ferreira
Secretária